

ATO COMISSÃO ELEITORAL CBB Nº 03/2024
REALIZADA EM 09/09/2024

ELEIÇÃO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASKETBALL - CBB PARA O QUADRIÊNIO 2025/2029

HOMOLOGAÇÃO PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA E COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral da CBB, tendo em vista que se encerrou no dia 6 de setembro de 2024 o prazo para apresentação de impugnações ao único pedido de registro de chapa apresentado pela “Chapa CBB – Seguir Crescendo”, certifica que não foram apresentadas impugnações na forma do artigo 8º, §2º, do Regulamento do Processo Eleitoral.

A Comissão Eleitoral, então, prosseguiu com a análise e debate acerca da documentação apresentada com o único pedido de registro de candidatura apresentado pela Chapa “CBB – Seguir Crescendo”. Concluída a análise e debates, a Comissão Eleitoral certifica que os documentos apresentados cumprem integralmente os requisitos previstos no Regulamento do Processo Eleitoral no Estatuto e na Legislação Federal vigente, não se verificando em relação aos candidatos a Presidente e Vice-Presidente da Chapa “CBB – Seguir Crescendo”, Srs. Marcelo Corrêa Sousa e Fábio Pamplona Deschamps, respectivamente, nenhuma hipótese de inelegibilidade.

Sendo assim a Comissão Eleitoral da CBB dá publicidade que decidiu, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO da candidatura apresentada pela Chapa “CBB – Seguir Crescendo” para a eleição a ser realizada na Assembleia Geral Eleitoral da CBB, marcada para o dia 25 de setembro de 2024, às 11:00h, horário de Brasília-DF.

Com esse cenário de candidatura única da Chapa “CBB – Seguir Crescendo” para o pleito, a Comissão Eleitoral submete à deliberação pela Assembleia Geral da CBB, desde já, proposta para que a eleição ocorra por aclamação, conforme previsto no Regulamento do Processo Eleitoral.

A Comissão Eleitoral passa, então, a análise e deliberação sobre o ofício CBB nº 330/2024, por meio do qual o Presidente da CBB, solicita definição desta Comissão acerca dos Clubes representantes da Segunda Divisão que integrarão o colégio eleitoral da CBB, nos naipes masculino e feminino.

Segundo relata a CBB, a representação de Clubes no colégio eleitoral da CBB era definida na forma do artigo 26, §3º e 4º, do Estatuto vigente até abril de 2024:

Parágrafo 3º - Os 6 (seis) representantes dos Clubes participantes da primeira divisão deverão ser 3 (três) do naipe masculino e 3 (três) do naipe feminino, devidamente registrados e ativos em sua Federação, onde serão indicados pelos clubes participantes da competição em curso, de âmbito nacional, devidamente promovida ou reconhecida pela CBB, e se não estiver ocorrendo competição, será considerada a última competição realizada. As indicações terão como base a data de composição da assembleia, para os mandatos de 4 (quatro) anos. As indicações deverão ser realizadas através de processo de eleição direta entre os clubes, com o apoio da CBB.

Parágrafo 4º - Os 6 (seis) representantes dos Clubes participantes da segunda divisão deverão ser 3 (três) do naipe masculino e 3 (três) do naipe feminino, devidamente registrados e ativos em sua Federação, onde serão indicados pelos clubes participantes da competição em curso, de âmbito nacional, devidamente promovida ou reconhecida pela CBB, e se não estiver ocorrendo competição, será considerada a última competição realizada. As indicações terão como base a data de composição da assembleia, para os mandatos de 4 (quatro) anos. As indicações deverão ser realizadas através de processo de eleição direta entre os clubes, com o apoio da CBB. Caso não tenha competição em curso ou do ano anterior em relação a segunda divisão, os clubes da primeira divisão indicados de acordo com o Parágrafo 3º do presente artigo, terão direito a voto peso 2.

Cumprindo o estatuto então vigente, foram eleitos para a representação dos Clubes masculinos da Primeira e da Segunda Divisão, com um mandato de 4 (quatro) anos, os seguintes Clubes: (i) **1ª Divisão:** Clube de Regatas do Flamengo; Esporte Clube Pinheiros; e Minas Tênis Clube (eleição realizada em janeiro de 2021); e **2ª Divisão:** Associação de Pais e Amigos do Basquetebol de Blumenau; Associação Desportiva Brusque; e Liga Desportiva de Ponta Grossa (eleição realizada em novembro de 2020).

Por sua vez, em relação aos Clubes do naipe feminino, foram eleitos para a representação, com um mandato de 4 (quatro) anos, os seguintes Clubes da Primeira Divisão: Liga Super Basketball; RD Sports; e Santo André/APABA.

Como a Segunda Divisão do Campeonato de Basquetebol Feminino não se realizou, por não existir número de equipes interessadas na disputa, para a Assembleia Geral Eleitoral de 2021, aplicou-se peso 2 (dois) aos votos dos clubes da Primeira Divisão, por força do disposto no §4º do artigo 26.

Sobreveio, então, alteração Estatutária de 30 de abril de 2024, estando hoje vigente o artigo 25, §2º, do Estatuto, que reduziu o número de representantes da Segunda Divisão de 6 (seis) para 4 (quatro), sendo 2 (dois) clubes do masculino e 2 (dois) do feminino:

§ 2º - Os 10 (dez) clubes que compõem o colégio eleitoral da CBB, conforme estabelecido no item III do art. 25 acima, serão definidos através de processo eleitoral organizado pela CBB, sendo: a) 3 (três) clubes participantes do principal campeonato nacional de basquetebol organizado ou chancelado pela CBB, da 1ª divisão, da modalidade masculina; b) 3 (três) clubes participantes do principal campeonato nacional de basquetebol organizado ou chancelado pela CBB, da 1ª divisão, da modalidade feminina; c) 2 (dois) clubes participantes do campeonato nacional da 2ª divisão masculina organizado ou chancelado pela CBB; e d) 2 (dois) clubes participantes do campeonato nacional da 2ª divisão feminina organizado ou chancelado pela CBB.

Assim, a CBB relata em seu ofício que o Clube “Liga Desportiva de Ponta Grossa”, um dos eleitos representantes da 2ª Divisão do Masculino está inativo e não participou das competições nacionais dos anos 2022, 2023 e 2024. Por outro lado, reporta que os clubes “Associação de Pais e Amigos do Basquetebol de Blumenau” e “Associação Desportiva Brusque,” eleitos na mesma eleição, seguem ativos e participando das competições nacionais, e que preencheriam exatamente a representação da Segunda Divisão para a Assembleia Geral Eleitoral da CBB de eleição do Presidente e Vice-Presidente para o quadriênio 2025 a 2029.

Quanto aos Clubes da Segunda Divisão do Feminino, informa a CBB que a competição segue sem ser realizada, por ausência de equipes interessadas na disputa.

Conforme se observa disposto no Estatuto vigente da CBB e no Ato da Presidência nº 17/2024, compete a esta Comissão Eleitoral conduzir o processo eleitoral e resolver casos omissos, como é o caso da consulta formulada pelo Ofício nº 330/2024, razão pela qual esta Comissão Eleitoral passa a decidir sobre o tema.

Com relação aos 6 (seis) Clubes Representantes da Primeira Divisão, 3 (três) do masculino e 3 (três) do feminino, decide esta Comissão Eleitoral que a representação está regular, eis que existem Clubes eleitos com mandato vigente. Logo serão esses os Clubes que representação a Primeira Divisão na Assembleia Geral Eleitoral da CBB para o quadriênio 2025 a 2029.

Passando-se ao caso dos Clubes masculinos da Segunda Divisão, com mandato vigente, verifica-se que apenas 2 (dois) permanecem ativos e disputando a competição nacional. Assim, estes é que farão a representação da Segunda Divisão na Assembleia Geral Eleitoral da CBB para o quadriênio 2025 a 2029, preenchendo as 2 (duas) vagas previstas hoje no estatuto vigente.

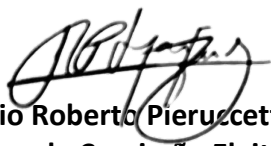
Por fim, em relação aos 2 (dois) Clubes femininos da Segunda Divisão, verificou-se que esta divisão segue sem ser realizada e que foi suprimida do Estatuto da CBB a previsão de, na ausência de competição, aumentar-se-ia o peso de voto dos Clubes da Primeira Divisão do Feminino.

Dessa forma, decide a Comissão Eleitoral que esta categoria ficará sem representação, uma vez que não existe competição organizada e não há previsão estatutária de redistribuição desses votos.

Diante de todo o exposto, fica homologada a Chapa “CBB – Seguir Crescendo” para a Assembleia Geral Eleitoral da CBB de eleição do Presidente e Vice-Presidente para o quadriênio 2025 a 2029, e que Clubes integrantes do Colégio Eleitoral serão: (i) **1ª Divisão Masculino**: Clube de Regatas do Flamengo; Esporte Clube Pinheiros; e Minas Tênis Clube; (ii) **2ª Divisão Masculino**: Associação de Pais e Amigos do Basquetebol de Blumenau; Associação Desportiva Brusque; e (iii) **1ª Divisão Feminino**: Liga Super Basketball; RD Sports; e Santo André/APABA.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2024.

Fernando Barbalho Martins
Presidente da Comissão Eleitoral da CBB


Claudio Roberto Pieruccetti Marques
Membro da Comissão Eleitoral da CBB

Rafael Cunha Kullmann
Membro da Comissão Eleitoral da CBB